



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Interlegis - SINTER



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	_____
Processo Nº	_____
Rubrica	_____

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

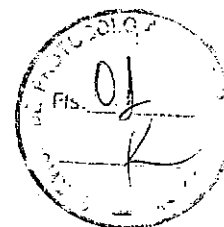
Rio Branco - AC

30/08/2007



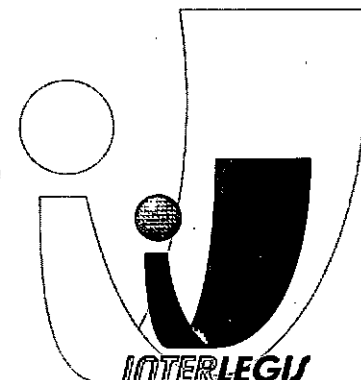
Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS
 K





Folha Nº	01
Processo Nº	14999/07-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

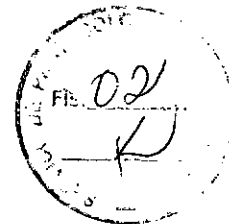
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, através de seu Presidente, Vereador Jonas Francisco da Costa, portador de CPF 112.608.902-87, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto de Modernização do Programa Interlegis/Senado Federal.

Rio Branco-Acre, em 07 de Dezembro de 2006.

[Handwritten Signature]
JONAS FRANCISCO DA COSTA
Presidente da CMRB



AUTUADO COM 02 FLS
[Handwritten Signature]



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	02
Processo Nº	1999/07-23
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO- AC
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO


CONVÊNIO Nº 073/2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Rio Branco - AC doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 925, Bairro Centro, CEP 69.900-160, Rio Branco - AC, CNPJ 04.025.143/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JONAS FRANCISCO DA COSTA, CPF 112.608.902-87, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	14999/01-2
Rubrica	

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	05	4
Processo Nº	14099/07-2	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>	

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.


Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	07	6
Processo Nº	4999/07-2	
Rubrica		

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

[Assinatura]

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	30
Processo Nº	14999/07-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

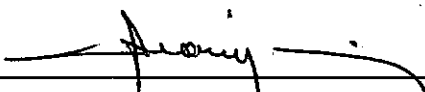
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

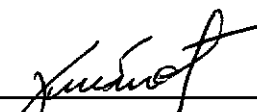
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

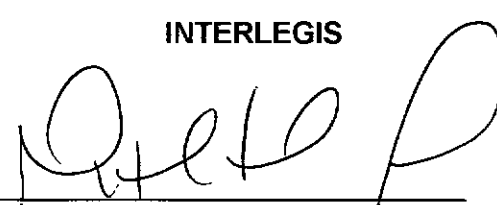
Brasília, 22 de dezembro de 2006.



Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

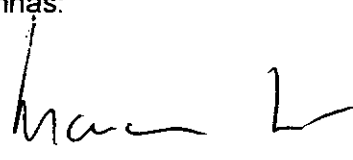


Vereador Jonas Francisco da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Rio
Branco – AC

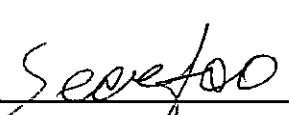


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER



Sabino Augusto de Andrade e Silva
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 216.425.092-15

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	1
Processo Nº	24999/10E-2
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	13
Processo Nº	4999/07-2
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

Plano de Trabalho
Câmara Municipal de Rio Branco
Acre

Folha Nº	110
Processo Nº	4999/07-2
Rubrica	

1. Introdução

Rio Branco possui área territorial de 7,925 km², com uma população de cerca de 314.127 habitantes. A capital do estado está situada na região norte do Brasil, concentrando quase metade da população total do Acre.

Suas origens remontam à 1882, com a instalação de seringais numa volta pronunciada do rio Acre. Este povoado inicial, denominado "Volta da Empresa", foi instalado naquela localidade devido a uma frondosa gameleira encontrada na volta do rio que chamou a atenção dos exploradores.

Com a Revolução Acreana, combate entre revolucionários acreanos e tropas bolivianas, o Acre passou a fazer parte do Brasil. Em 1903, com a assinatura do Tratado de Petrópolis é criado o Território Federal do Acre e a Vila Rio Branco nesta época se firma como o principal centro urbano do novo território. Em 1920, a então cidade de Rio Branco passa a ser a capital do território e depois do estado.

A base econômica está calcada na pecuária, com um considerável rebanho. A indústria da "pecuária" vem se instalando há algum tempo com o beneficiamento de leite e derivados. Mais recentemente observa-se um crescimento do setor turístico.

2. O Projeto Piloto de Modernização

A Câmara Municipal de Rio Branco faz parte do Projeto Piloto de Modernização - PPM do Interlegis. O PPM prevê o desencadeamento de ações de modernização em 100 câmaras municipais selecionadas. As ações de modernização previstas são - quando e na medida em que julgadas necessárias e negociadas pelo Interlegis e a Câmara - voltadas para as áreas de tecnologia, informação, comunicação e capacitação.

Diante da dificuldade da definição de "moderno" ou "padrão" para uma casa legislativa municipal, valeu-se o Interlegis de um modelo de maturidade que prevê quatro estágios de modernização, denominados níveis de maturidade: nível I - Infraestrutura implantada, nível II - E-legislativo implantado, nível III - E - legislativo integrado e nível IV - Gestão do conhecimento (planejado).

O objetivo de modernização do PPM é desencadear ações que certifiquem as câmaras municipais participantes em um destes níveis.

3. A Câmara Municipal de Rio Branco

A Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Branco foi realizada no dia 19 de setembro de 1963, na sede do Tribunal do Júri no Palácio da Justiça.

Hoje, a cada legislatura são eleitos 14 vereadores. É a seguinte a composição da atual Mesa Diretora: Presidente - Vereador Pedrinho Oliveira (PMN), Vice-Presidente - Vereadora Ariane Cadaxo (PC DO B), Primeiro Secretário - Vereador Jessé Santiago (PSB), Suplente - Vereadora Beth Pinheiro (PPS), Segundo Secretário - Vereador Rodrigo Pinto (PL).

As informações sobre a câmara que subsidiaram a elaboração deste Plano de Trabalho foram obtidas durante o processo de diagnóstico realizado por funcionários do Interlegis, nos dias 3 e 4 de abril do corrente, conforme descritas a seguir:

Em 31 de março de 1974 a Câmara Municipal adquiriu a sede própria. Consta do seu planejamento a construção de uma nova sede. Os vereadores não possuem gabinetes e o plenário tem acomodações para o público e imprensa.

Hoje, a CM conta com 64 funcionários efetivos, 128 assistentes parlamentares e 5 funcionários comissionados com DAS: o diretor executivo, o secretário do vice-presidente, o chefe de gabinete do presidente, o diretor financeiro e o chefe de gabinete do secretário.

O fornecimento de energia da casa é regular, porém não é estável, para amenizar este problema são utilizados *no-breaks*.

A casa possui 18 computadores que estão conectados a internet banda-larga de 128mb, sendo que esta é uma "sub-rede" da prefeitura e estão ligados em rede, porém a rede é utilizada apenas para acesso a internet e compartilhamento de impressora.

Não existem sistemas informatizados para o processo legislativo, todos os documentos do processo são produzidos em editores de texto computadorizados e os registros de trâmite manualmente.

Folha nº	16
Processo nº	174999/07-0
Rubrica	

As informações da casa relacionadas com os vereadores, projetos do executivo e projetos de autoria dos vereadores estão arquivados em pastas individuais, e todo o processo é manual. A disponibilidade das informações é relativa. O arquivo na verdade é incompleto e desatualizado. Na administração anterior uma parte das leis foi digitalizada por uma firma contratada para executar o serviço.

Não existem regras escritas e documentadas que disciplinem e organizem as atividades administrativas da CM. Os processos de compras e patrimônio não são sistematizados, são feitos de forma manual e utilizam planilhas excel. Já o processo contábil da casa é todo informatizado, integrado ao sistema da Prefeitura de Rio Branco, é usado de forma compartilhada.

Constatou-se em relação a essas questões que as ações propostas para corrigir as deficiências supracitadas têm o apoio dos vereadores e dos funcionários que durante o diagnóstico manifestaram-se positivamente a esse respeito.

4. Objetivo do Plano de Trabalho

Implantar processo de modernização tecnológica, abrangente em termos organizacionais, por intermédio do aporte de equipamentos de informática e sistemas informatizados fornecidos pelo Programa Interlegis, de um programa de capacitação específico e de assessoria na área de Métodos e Processos, de forma a se alcançar o nível I do Modelo de Maturidade – Infraestrutura Implantada, que significa a certificação de uma infra-estrutura de tecnologia que possibilitará o desenvolvimento e execução de forma eficiente, eficaz e efetiva das funções legislativas.

5. Compromissos

Para a consecução dos objetivos propostos o Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Branco assumem os seguintes compromissos:

7.1 Programa Interlegis

- Fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas.

- **Treinamento operacional para os parlamentares e funcionários que utilizarão os novos sistemas.**
- **Oferecimento de cursos à distância e presenciais, de acordo com as necessidades detectadas, para parlamentares e funcionários.**
- **Implantação do Portal da Câmara.**
- **Implantação de sistema de apoio legislativo.**
- **Suporte de atualização a rede local e servidores.**
- **Suporte técnico em sistemas.**
- **Suporte técnico na revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.**
- **Suporte técnico na elaboração de um Plano de Comunicação.**
- **Elaboração de projetos executivos específicos, quando necessários, para as áreas: processo legislativo, fiscalização do executivo, relacionamento com a comunidade, contabilidade e finanças, licitações e contratos, administração geral e predial, tecnologia da informação e recursos humanos. Cada projeto detalhará cronograma e especificará todos os procedimentos operacionais necessários.**

7.2 Câmara Municipal de Rio Branco

- **Indicação e garantia de permanência das funções de interlocutor técnico com o Programa Interlegis e de responsável técnico pela área de informática, que atuarão como elementos de ligação com a área técnica do Interlegis.**
- **Adequação do corpo funcional da Câmara à nova realidade tecnológica.**
- **Digitalização de toda a documentação referente à produção legislativa.**
- **Garantia de sustentabilidade do projeto, durante a sua execução.**
- **Fornecimento ao Interlegis, quando solicitado, de toda e qualquer informação relacionada ao desenvolvimento do projeto.**

6. Prazo de Execução

O período estimado para a implantação e execução deste Plano de Trabalho é de 24 meses.

Ao final deste período uma equipe do Interlegis realizará um procedimento de avaliação dos resultados alcançados. Em função destes resultados a CM de Rio Branco poderá ser certificada no Nível 1 do modelo de modernização, quando também poderá ser verificada a possibilidade de estruturação de um novo conjunto de ações a ser desenvolvido em parceria.

7. Custos

As ações consignadas neste Plano de Trabalho serão financiadas com recursos do Programa Interlegis, excetuando-se aquelas referentes à contratação e manutenção de pessoal, despesas relativas a viagens de parlamentares e servidores da câmara (diárias e passagens), contratação de serviços técnicos pela câmara e despesas relacionadas com ações de investimento e obras necessárias ao desenvolvimento do Projeto que correrão por conta da CM.

8. Disposição Geral

O presente Plano de Trabalho será parte integrante do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Interlegis e a Câmara Municipal de Rio Branco - AC, que permitirá que os compromissos, ações, prazos e custos acordados viabilizem as condições para o recebimento de equipamentos, sistemas, aplicativos, assessoria e capacitação para a implantação do Projeto piloto de Modernização.

Rio Branco, 06 de junho de 2007

Jesse Santiago
1º Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Rio Branco - AC



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital



Folha Nº	21
Processo Nº	14999/07-2
Rubrica	[assinatura]

- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: vilson@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- Contato: Sr. Crispim
- End:
- Telefone: (68)3212-7316 / 9205-0549

Técnico da Câmara Municipal

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Souza
- Email:
- Telefone: (11) 3824-4418 – 9947-6173



Folha Nº	42
Processo Nº	14999/101-2
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

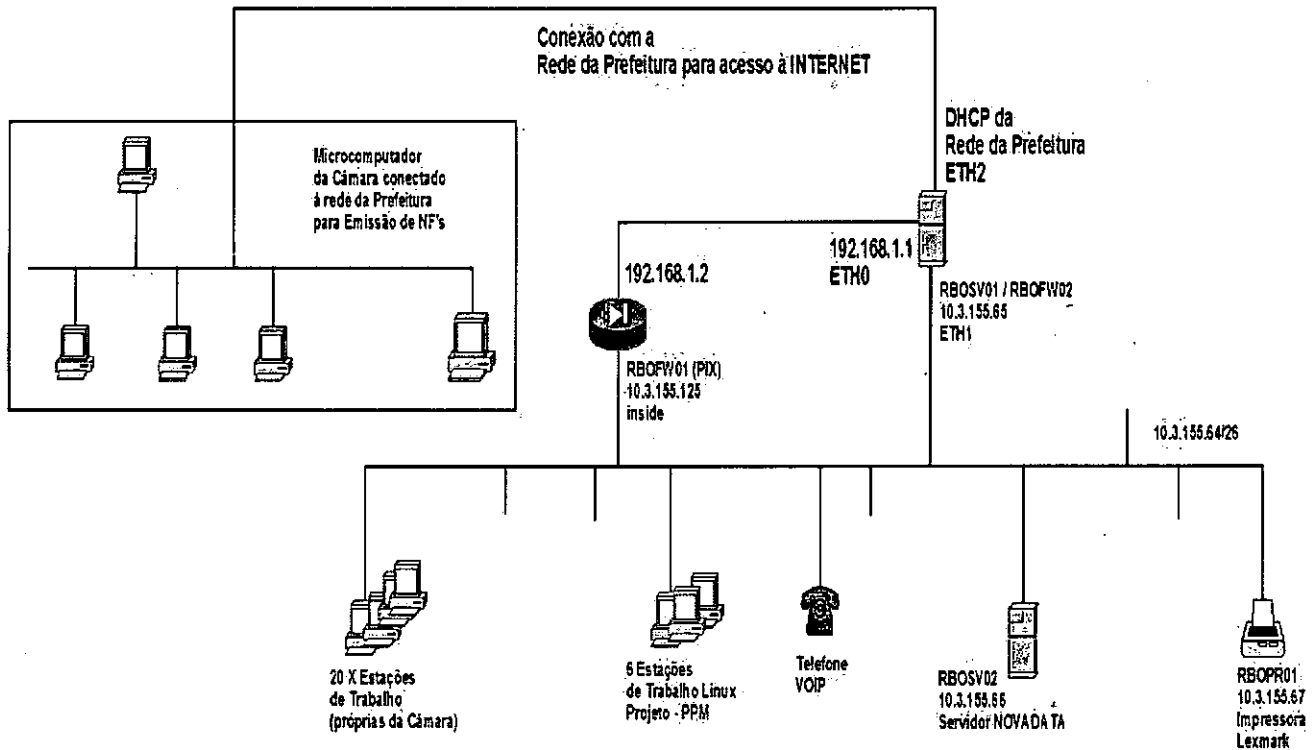
Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



Câmara Municipal de Rio Branco - AC
 Diagrama de Rede L3

REDE DA PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC

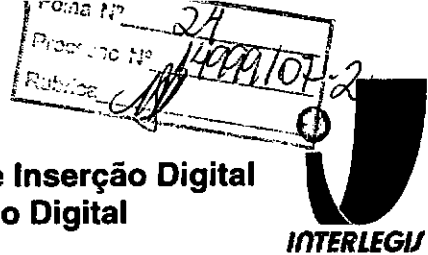


Feito por: Waldimarley
 Data 21/05/2007

Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

As vezes o firewall "engasga" quando se manda muitas linhas de uma vez.



```
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0

:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.1 1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.155.64 255.255.255.192 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.155.64 255.255.255.192 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:
: Sai do modo de configuracao
exit

:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:~::~:
: Grava configuracao
write memory
```



```
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/11
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/12
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do IP DO SWITCH
interface Vlan1
 ip address 10.3.155.124 255.255.255.192
 no ip route-cache
 no shutdown
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do roteador padrao
!
ip default-gateway 10.3.155.65
no ip http server
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
! As senhas de acesso serao iguais.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
line con 0
 password VaCr2rUwUv
 login
line vty 0 4
 password VaCr2rUwUv
```



```

allow-update { 10.3.155.65/32; 10.3.155.66/32; 127.0.0.1/32; };
notify yes;
};

zone "155.3.10.in-addr.arpa" {
  type master;
  file "/etc/bind/155.3.10.in-addr.arpa";
  allow-transfer { 10.3.155.66/32; 10.1.2.0/24; };
  allow-update { 10.3.155.65/32; 10.3.155.66/32; 127.0.0.1/32; };
  notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};

```

BIND – RBO.interlegis.gov.br

```

$TTL 3600
@      IN      SOA    rbo.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
;
; O numero serial deve ser atualizado à cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
; Serial
;
; Refresh
; Retry
; Expire
; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@      IN      NS     rbosv01.rbo.interlegis.gov.br.
@      IN      NS     rbosv02.rbo.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
rbosv01 IN  A     10.3.155.65
rbosv02 IN  A     10.3.155.66
rbopr01 IN  A     10.3.155.167
rbofw01 IN  A     10.3.155.125
rbosw01 IN  A     10.3.155.124
;
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.
sapl  IN  CNAME rbosv02.rbo.interlegis.gov.br.

```



```
option ntp-servers 10.1.2.27 200.20.186.75;
option ip-forwarding off;
# Para o telefone
option tftp-server-name "10.1.2.54";

zone 155.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.155.65;
}
```

RBOSV02

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization.
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "rbo.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.155.65; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "155.3.10.in-addr.arpa" {
    type slave;
    masters { 10.3.155.65; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 10.1.2.23; };
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update-style interim;
ddns-domainname "rbo.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "155.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone rbo.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.155.65;
}
```



ANEXO III
TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Am

Município:

Rua Branco

Responsável junto ao Programa Interlegis:

SABINO AUGUSTO DE ANDRADE E SILVA

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

Vitoria Regia Informati

Técnico:

Pedro Demuque Lucor

DDD/Tel Com:

(68) 3223 6832

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96GHWY Nº Tombamento: 007996
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHFX	Nº Tombamento:	005967
Nº Série Monitor:	412012860	Nº Tombamento:	006682
Nº Série CPU:	00120A96GKWX	Nº Tombamento:	005951
Nº Série Monitor:	412012999	Nº Tombamento:	006673
Nº Série CPU:	00120A96GHLV	Nº Tombamento:	005970
Nº Série Monitor:	412011881	Nº Tombamento:	006675
Nº Série CPU:	00120A96GHR	Nº Tombamento:	005949
Nº Série Monitor:	412010727	Nº Tombamento:	006668
Nº Série CPU:	00120A96GHEN	Nº Tombamento:	005928
Nº Série Monitor:	412012998	Nº Tombamento:	006855
Nº Série CPU:	00120A96GHJK	Nº Tombamento:	005972
Nº Série Monitor:	412010235	Nº Tombamento:	006676
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	00120A96GHL	Nº Tombamento:	006193
Nº Série Monitor:	412012537	Nº Tombamento:	006678
Nº Série CPU:	00120A96GHDB	Nº Tombamento:	006246
Nº Série Monitor:	412012697	Nº Tombamento:	006683
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120A96HVVS Nº Tombamento: 007493
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120A96HVWX Nº Tombamento: 007389
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HW0X Nº Tombamento: 007259
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 00120A96HVZ3 Nº Tombamento: 007174



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWDX	Nº Tombamento:	Naõ consta
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWBT	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWFQ	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWCM	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWET	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWCF	Nº Tombamento:	

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HWSC	Nº Tombamento:	007779
Nº Série Mon. 9pol	60686495	Nº Tombamento	007690

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 24, 05/2007

Ass.: Saccho
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	SANTO AUGUSTO DE A. SILVA
Cargo do Responsável:	Saccho

- Equipamentos c/ defeito :

* No - Break Enermax N/S 00120A96HVZ3
Nº Tombamento 007779

* Estabilizador Enermax N/S 00120A96HWET
Nº Tombamento Naõ consta



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	39
Processo Nº	14099/07-2
Rubrica	[assinatura]

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	3
Processo nº	14999/07-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



BRASIL FEDERAL

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

www.interlegis.gov.br

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

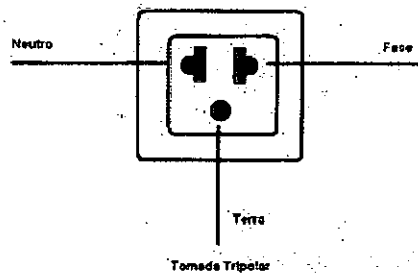
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	
Processo Nº	
Folha Nº	3A
Processo Nº	11900107-2
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

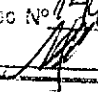
- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	37
Processo Nº	14999/07-2
Rubrica	



Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº II, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

TC-005.764/2004-1 - Pelo presente edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o Senhor ADAUTO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 037.276.962-49, na qualidade de presidente da Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus dos Fernandes, à época dos fatos, com cumprimento ao Acórdão nº 2.021/2005-TCU-Plenário, proferido na Sessão do Plenário de 23/10/2005, apostilado pelo Acórdão nº 1871/2006-TCU-Plenário, de 11/10/2006, ambos prolatados no âmbito do processo de Relatório de Auditoria (TC nº 005.764/2004-1), com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, solidariamente com o Sr. Jaczer de Lima Dantas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos autos os documentos de comprovação de regularidade e a regularidade de suas atividades, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, atizando-se na oportunidade a(s) quantia(s) eventualmente rescisórias, na forma da legislação em vigor. O débito decorre dos seguintes atos:

a) Ato impugnado: não comprovação da boa e regular aplicação dos públicos aplicados em continuação de pontos em madeira de lei, conforme abaixo especificado;

b) Dispositivos violados: Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal vigente; art. 93 do Decreto-lei nº 200, de 25-02-1967; e art. 28 da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional.

c) Quantificação do débito:

Responsáveis solidários	Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
Jaczer de Lima Dantas	15.000,00	30/08/2002
Adauto Vieira dos Santos	15.000,00	08/11/2002
	12.837,14	11/12/2002

d) Valor total atualizado até 01/11/2006: R\$ 85.035,52. O não atendimento a esta citação, no prazo ora fixado, implicará que Vossa Senhoria seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, ficando o prosseguimento ao processo, aos termos do art. 12 da Lei nº 8.443/92. Ressalto que o recolhimento tempestivo do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas. De outro lado, saliento que a rejeição das alegações do devedor pelo Tribunal poderá, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridas. A Secretaria de Controle Externo encontra-se estabelecida à rua Cândido Mendes, nº 311, bairro Central - Macapá/AP, telefones (96)3221-7733/7730, correio eletrônico: seccex-ap@tcu.gov.br.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
 LIMA
 Secretária
 Substituto

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
 DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 131.754/06. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: Fomento, montagem, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores e monitores, novos e para primeiro uso. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/06. VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R\$7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais). PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da publicação da Ata. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CENIN. Pela CÂMARA: FÁBIO RODRIGUES PEREIRA - Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 117.152/02. ESPÉCIE: Aditivo nº 2002/176.5 firmado com a AGENCIA ESTADO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços noticiosos em tempo real. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16.12.06; reajuste de preços no percentual de 2,21% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento), com base aritmética simples das séries acumuladas de agosto/05 a julho/06 do IGP-DIG/IV e do INPC/IBGE. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 115, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ata da Mesa nº 81/01). VIGÊNCIA: Até

15.12.07. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$164.129,04 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos). EMPENHO: 2006NE02955. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CONTRATO JORGE BERNARDI - Procurador e RUBENS PEDRETTI JUNIOR - Procurador.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 147.647/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/212.0 firmada com a SÓ ENTULHOS LTDA. - ME. OBJETO: Locação de contêineres, pelo período de 12 (doze) meses, para recolhimento de entulhos originários de reformas ou consertos de prédios administrativos e dos prédios de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 108/06. VIGÊNCIA: 22.12.06 a 21.12.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). EMPENHO: 2006NE003432. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CAENIG. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGO TROVO - Procurador.

**SENADO FEDERAL
 DIRETORIA GERAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060132. Processo: 014111/06-3. Modalidade: Convite nº 31/2006. Objeto: Fomento, instalação e reforma do sistema de climatização do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo da obra. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Franklin Delano Mattos Barreto.

Espécie: Contrato CT20060133. Processo: 045103/06-II. Modalidade: Pregão nº 176/2006. Objeto: Fomento e instalação de conjunto de moto-bomba centrífuga. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Airton de Andrade.

Espécie: Contrato CT20060134. Processo: 010805/06-II. Modalidade: Convite nº 27/2006. Objeto: Importação e fornecimento de materiais bibliográficos estrangeiros, sendo 1 (um) exemplar de cada título, necessários à implementação e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Acadêmica Luiz Viana Filho do Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339030. Vigência: início: 28/12/2006 - final: 27/12/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Sérgio Pechman.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006073. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Rio Branco/AC - Vereador Jonas Francisco da Costa.

Espécie: Convênio CN2006074. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Macapá/AP - Vereador Leury Salles Farias.

Espécie: Convênio CN2006075. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE - Vereador José Duarte Pereira Junior.

Espécie: Convênio CN2006076. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES - Vereador Leonardo Luiz Valbuena Bragato.

Espécie: Convênio CN2006077. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Iturama/MG - Vereador Milton Dias de Freitas.

Espécie: Convênio CN2006078. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB - Vereador Francisco Furtado Dias.

Espécie: Convênio CN2006079. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de João Pessoa/PB - Vereador Severino do Ramo de Paiva.

Espécie: Convênio CN2006080. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Camaragibe/PE - Vereador João Bosco Gonçalves da Silva.

Espécie: Convênio CN2006081. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Recife/PE - Vereador Josenildo Sinússio da Silva.

Espécie: Convênio CN2006082. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Maior/PI - Vereador Francisco Ribem de Paiva Filho.

Espécie: Convênio CN2006083. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São José do Mipib/RN - Vereador Roberto Teixeira Ferreira.

Espécie: Convênio CN2006084. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-